



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017-CIIS, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA PROPAGANDA DESIGUAL LTDA.
(Processo nº 003.000.075/2015).

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.507.884/0001-21, representada por **PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO**, Mat. 1.678.191-0, RG: 239.471 SSP/DF, e CPF: 145.606.401-06, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa PROPAGANDA DESIGUAL LTDA., com sede no SHN, Quadra 01, Conjunto A, Bloco A, Salas 417/419, Edifício Le Quartier Hotel & Bureau, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.033.901/0001-21, representada por **GEAN CARLO CARVALHO**, portador do RG: 1905942 2ª via DGPC/GO, e CPF: 565.451.341-91, na qualidade de Sócio-Diretor Geral, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo objetiva acrescer em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor contratual, previsto na Cláusula Quarta do contrato nº 01/2017-CIIS, com amparo no §1º, do artigo nº 65, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, passando a ser de R\$ 123.901.336,00 (Cento e vinte e três milhões, novecentos e um mil, trezentos e trinta e seis reais), para a soma dos 03 (três) contratos decorrentes da Concorrência nº 001/2015, que deu origem ao contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA E RATIFICAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, mantidas as demais disposições contratuais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **15101**

II – Programa de Trabalho: **04 131 6203 8505 0002 e 04 131 6203 8505 0004**

III – Natureza de despesa: **33.90.39**

IV – Fonte recursos: **100**



CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura deste contrato, prestará garantia de cumprimento das obrigações contratuais, no valor de **R\$ 247.802,50 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 1% (por cento) do valor estimado para a execução dos serviços, conforme disposto no subitem 4.1 do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília-DF, 16 de outubro de 2017.

pelo Distrito Federal

PAULO CÉZAR CASTANHEIRO COELHO
Secretário de Estado de Comunicação do DF

pela Propaganda Desigual Ltda.

GEAN CARLO CARVALHO
PROPAGANDA DESIGUAL LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: